

DECRETO Nº 3974/82
de 15 de abril de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.
4.970.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2536, de 17 de novembro de 1981, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$4.970.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2586, de 01 de abril de 1982, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO
AMBIENTE

8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22-10603252.28	Saneamento em Geral	
8.22-3120	Material de Consumo	2.500.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00-08070201.24	Veículos, Máquinas e Outros	
10.00-4120	Equipamentos e Material Permanente	2.320.000,00
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482471.24	Veículos, Máquinas e Outros	
10.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO
AMBIENTE

8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22-10603251.24	Veículos, Máquinas e Outros	
8.22-4120	Equipamentos e Material Permanente	2.500.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11-08431881.24	Veículos, Máquinas e Outros	
10.11-4120	Equipamentos e Material Permanente	560.000,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12-08452151.24	Veículos, Máquinas e Outros	
10.12-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.200.000,00

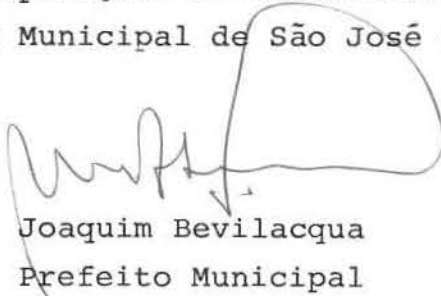
cont. do decreto nº 3974/82 - fls. 02

./...

10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08421901.24	Veículos, Máquinas e Outros	
10.13-4120	Equipamentos e Material Permanente	560.000,00
10.20	Departamento de Cultura	
10.20-08482472.11	Manutenção de Equipamentos	
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

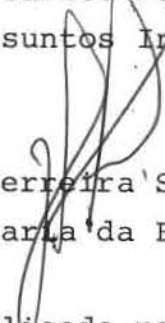
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de abril de 1982.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

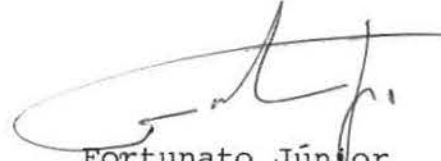


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos